



GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° _____/2025

Concede Título de Cidadã Cruzeirense à pessoa que menciona”.

Artigo 1º. – Fica concedido título de Cidadã Cruzeirense à Sra. Vera Lúcia Cornélio Pinto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao Município de Cruzeiro;

Artigo 2º. – A homenagem de que trata o artigo anterior, dar-se á em Sessão Solene a ser designada pela Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro;

Artigo 3º. – As despesas com a execução desse Decreto Legislativo ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 01 de dezembro de 2025.

Vera. TATIANA NASCIMENTO – PSD

 CNPJ 48.410.344/0001-03

 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020. SP - CEP 12701-330





GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

JUSTIFICATIVA:

Pastora Vera Lúcia Cornélio Pinto nasceu em **Pouso Alto, Minas Gerais**, filha de **Vicente Cornélio** e **Maria Lúcia Cornélio**, ambos também naturais daquela cidade. É casada com o **Pastor Jarbas Francisco Pinto**, metalúrgico aposentado e também pastor. Dessa união nasceram seus filhos **Robson Fernando Cornélio Pinto** e **Lucas Natanael Pinto**, que hoje constituem suas próprias famílias ao lado das noras **Walquíria** e **Giovanna**. Pastora Vera é avó dedicada de **Yasmin, Lívia e Vitor Isaque**, que representam a continuidade de sua história.

Vinda de uma família humilde, enfrentou desde cedo dificuldades financeiras. Devido a problemas de saúde de sua mãe, precisou morar com a avó e a tia. Para ajudar no sustento, trabalhou lavando roupas nos rios da cidade, conquistando uma pequena renda que contribuía para a sobrevivência da família.

A oportunidade de mudar sua trajetória surgiu quando uma família de Pouso Alto se estabeleceu em Cruzeiro, São Paulo, trazendo-a para trabalhar como empregada doméstica. Pastora Vera trazia em seu coração a certeza de que, em Cruzeiro, Deus transformaria sua vida. Trabalhou como doméstica, babá e, posteriormente, balconista na tradicional loja Viviam Calçados.

Em 1987, conheceu seu esposo Jarbas Francisco Pinto, com quem tomou a decisão de servir ao Senhor Jesus Cristo na **Igreja Presbiteriana Renovada**, liderada pelo Pastor Anairton. Ali dedicaram **17 anos de serviço cristão**. Atendendo ao chamado divino, fundaram juntos a **Igreja Pentecostal da Renovação**, onde Pastora Vera foi consagrada ao ministério pastoral pelo Pastor Aquino.

Com fé e perseverança, Pastora Vera venceu os desafios e consolidou sua vida em Cruzeiro como exemplo de mulher batalhadora e vencedora.



GABINETE VEREADORA TATIANA NASCIMENTO

Atualmente, dedica-se integralmente à comunidade evangélica local, realizando visitas, aconselhamentos, orações e oferecendo acolhimento às pessoas que buscam apoio espiritual na **Igreja Pentecostal da Renovação**.

Plenário Dr. Orlando Freire de Faria, 01 de dezembro de 2025.

Vera. TATIANA NASCIMENTO - PSD

 CNPJ 48.410.344/0001-03

 CMCRUZEIRO.SP.GOV.BR

Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020. SP - CEP 12701-330

 AV. MAJOR NOVAIS, 48, 1º andar - Centro - SP - CEP 12701-330



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310032003900330036003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereadora Tatiana A. do Nascimento** em 01/12/2025 14:56
Checksum: **064588617FB19E7B0DE8CBA6FB332CFE8E0F6945A97738EEB3F51F010D5595C2**



Autenticar documento em <https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310032003900330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.